



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

PAUTA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019.

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – Duração 1 (uma) hora

Proposições:

- **Projeto de Lei Nº007/2019- Iniciativa Popular-** “Revoga a Lei Municipal Nº918/1995, com redação dada pela Lei Nº1.314/2010 e dá outras providências”
- **Emenda Supressiva Nº 001/2019 ao Projeto de Lei Nº007/2019**

SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA – Duração 2h30 (Duas horas e trinta minutos) - Discussão e votação dos Projetos e proposições.

- **Emenda Supressiva Nº 001/2019 ao Projeto de Lei Nº007/2019**
- **Projeto de Lei Nº007/2019- Iniciativa Popular-** “Revoga a Lei Municipal Nº918/1995, com redação dada pela Lei Nº1.314/2010 e dá outras providências”

- O vereador não deverá usar da palavra sem solicitar ao Presidente e sem receber consentimento do Presidente (art. 174, II);

- O vereador deverá referir-se ou dirigir-se a outro vereador pelo tratamento de excelência (Art. 174, III).

- O vereador não poderá usar da palavra com finalidade diferente do motivo alegado para solicita-la (art. 175, I).

- O aparte não poderá exceder a 03 minutos (art.179, I).

- não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador (art.179, II).

- Não é permitido apartear o Presidente nem o orador que fala “pela ordem”, em explicação pessoal, para encaminhamento de votação ou para declaração de voto (art.179, III).

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

- O vereador terá 05 minutos para falar no expediente, encaminhar votação, justificar voto ou emenda e proferir explicação pessoal (art.180, II).
- O vereador terá 10(dez) minutos para discutir projeto de Lei (art.180, V).
- A proposta de Emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de 10(dez) dias e aprovada por 2\3(dois terços) dos membros da Câmara (art.36, §1º).

TERCEIRA E ÚLTIMA PARTE – ENCERRAMENTO

- Avisos e comunicados

- 1) Pelo novo Regimento Interno, foi abolida a Palavra Livre (art. 176, I a VI).

Sala de Sessões, 26 de março de 2019.

Vereadora **MARCELA MOREIRA SCALDINI.**

Presidente